ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

PORTARIA Nº 153/2024/GAB/EMSERH, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH** , no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH,** que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 316/2021-GGC/EMSERH** – **TRANSPAMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** , referente ao **Processo Administrativo nº 90.192/2020-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

FISCAIS ADMINISTRATIVO		
Funcionários	**Matrículas**	**Cargo**
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Bianca Sousa do Nascimento	13779	Analista de Engenharia
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Larissa Cristiny dos Santos Sodré	14271	Analista de Engenharia
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Kleigilson Mafra Morais	11150	Técnico Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Rafaela dos Santos Teixeira	14147	Analista de Engenharia
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Marcos Vinicius Ribeiros de Sousa	13767	Analista de Engenharia
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Diego Lyneker França Melo	14052	Analista de Engenharia
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas de Jesus Costa Matos	10559	Técnico em Edificações

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

FISCAIS TÉCNICOS		
Funcionários	**Matrículas**	**Cargo**
FISCAL TÉCNICO TITULAR: Igor Pereira Rocha	13724	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: André Carlos Bezerra Sousa Júnior	13094	Engenheiro Eletricista
FISCAL TÉCNICO: Luiz Fernando da Silva Marinho	6289	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: Thaynnã Thatila Silva Meneses	11268	Engenheira Civil

FISCAL TÉCNICO: Fernando Luiz Beckman Pereira Filho	12537	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: Matheus Moraes Ramos	13091	Engenheiro Civil
FISCAL TÉCNICO: Jose Wilson Coelho Souza	13606	Engenheiro Mecânico
FISCAL TÉCNICO: Tássia Cerqueira de Alencar Chaves	14072	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO: Thais Cristina Coutinho Barreto	13954	Engenheira Eletricista

ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS)	
LOTE – PERITORÓ	Hospital De Lago Da Pedra Hospital De Santa Luzia Do Paruá Hospital De Pedreiras Hemonúcleo De Bacabal

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3.º Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - O **Contrato Administrativo nº 316/2021-GGC/EMSERH** referente ao **Processo Administrativo nº 90.192/2020-EMSERH**, têm como objeto *"Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamento, materiais de consumo e materiais de reposição imediata necessária para execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda no Hospital Regional de Lago da Pedra, Hospital de Santa Luzia do Paruá e Hospital de Campanha de Pedreiras."*

Art. 5º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 316/2021-GGC/EMSERH** será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura

do **Contrato Administrativo nº 316/2021-GGC/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 316/2021-GGC/EMSERH.**

Art. 8º - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outra Portaria de Fiscal relacionada com o presente contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 12 DE MARÇO DE 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula n° 11.748

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, **PRESIDENTE - EMSERH**, em 12/03/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **0623779** e o código CRC **9DDE9797**.

Av. Borborema, 25, Qd 16 - Bairro Calhau - CEP 65071-360 - São Luís - MA